

AVISO VII

18º PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA FESF-SUS/FIOCRUZ EDITAL Nº 01/2020

CONVOCAÇÃO PARA ATO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO COMO NEGRO

A Comissão de Processo Seletivo da Fundação CEFETBAHIA no uso de suas atribuições legais convoca a candidata ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família – FESF nos termos do item 4.13.8 do Edital do Certame para emissão de parecer conclusivo à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo decreto Nº 15.353/2014, na forma abaixo especificada:

I. Informações Gerais:

1.1 O candidato será avaliado, individualmente, por uma banca examinadora.

1.2 A sessão de auto declaração como negro terá duração total de, no máximo, 15 (quinze) minutos.

O candidato deverá, com antecedência mínima de 10 minutos, conectar-se à sala virtual, conforme convite enviado para o e-mail informado no formulário de inscrição.

1.3 Após o ingresso na sala virtual, o candidato deverá permanecer com áudio e vídeo ativados.

1.4 Não será admitida a entrada do candidato na sala virtual após o horário estabelecido para o seu início.

1.5 Para o acesso à sala virtual designada para realização da sessão de heteroidentificação será feita identificação do candidato, conforme o Documento de Identidade enviado previamente através do email selecao@fundacaocefetbahia.org.br.

1.5.1 Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

1.6 Ao candidato só será permitida a realização da sessão na sala virtual informada através de convite enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, bem como na data e horário especificados no item II desse aviso.

a) Não haverá segunda chamada ou repetição da sessão;

b) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a sessão como justificativa de sua ausência.

c) O não comparecimento ou a reprovação no ato de confirmação da autodeclaração como negro acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

d) Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 6.2 deste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa de Residência, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

AVISO VII

18º PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA FESF-SUS/FIOCRUZ EDITAL Nº 01/2020

e) A FESF-SUS e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por perdas de conexão ocorridos durante a realização sessão decorrentes de falhas na rede ou em equipamentos do candidato.

1.7 Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo

II Convocado, Dia e Horário da Sessão de auto declaração como Negro

Inscrição	Nome do Candidato	Dia	Horário	Sala Virtual
813359-6	LIDYANE DE JESUS REIS	25/02/2021	15:00	01

Salvador, 24 de fevereiro de 2021

Comissão de Processo Seletivo
Fundação CEFETBAHIA